



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 0261.9/2020
AUTOR: DEPUTADO VOLNEI WEBER**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0261.9/2020.

O presente projeto “acrescenta o art.1-A na Lei nº 17.949, de 2020, que “Obriga a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (BADESC), até dezembro de 2020, a direcionar os recursos remanescentes de sua linha de crédito prevista para este ano, para o financiamento do capital de giro das micro e pequenas empresas, dos microempreendedores individuais e dos empreendimentos de economia solidária, e adota outras providências”.

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da relevante matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável, ao BADESC e a Procuradoria Geral do Estado para que se manifestem sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2020.

**Ana Caroline Campagnolo
Relatora**